



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDENCIA Nº. 04/2023

“DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO LEITE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no dispositivo na alínea “a” do inciso I do artigo 299, do Regimento Interno da Câmara, baixa o seguinte Ato:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Os veículos oficiais da Câmara Municipal de Pedro de Toledo só poderão ser utilizados por Vereadores, Funcionários e para representação oficial, sendo sua utilização permitida exclusivamente no exercício do serviço público, desde que por motivo devidamente justificado, ficando vedada a sua utilização para atendimento de interesses particulares ou estranhos aos serviços do Poder Legislativo.

§ 1º - Os veículos poderão ser utilizados no município, fora da sede deste, em viagens intermunicipais e interestaduais, no exercício do serviço público, para atender as necessidades do Poder Legislativo ou na participação em cursos de capacitação.

§ 2º - A utilização do veículo oficial da Câmara em deslocamentos para fora do Estado, somente serão permitidos com autorização expressa da Presidência.

Art. 2º - A utilização e abastecimento do veículo oficial da Câmara fica condicionada ao motorista oficial do legislativo, mediante autorização da Presidência.

§ 1º - Excepcionalmente, na ausência ou impossibilidade do motorista, o veículo oficial da Câmara poderá ser conduzido ou abastecido por vereador, ou servidor da Câmara Municipal, desde que devidamente habilitados e autorizados pelo Presidente, em missão de interesse do município.

DAS VEDACÕES

Art. 3º - É terminantemente proibida, a condução de veículo oficial nas seguintes situações:

I - Não licenciado ou que não possua em seu interior os documentos considerados de porte obrigatório;

II - Com suas especificações físicas irregulares perante o CTB;



Câmara Municipal de Pedro de Toledo *Estado de São Paulo*

III - Sem lacração, emplacamento ou registro definitivo no Cadastro Nacional de Veículos;

IV - Por motorista que não portar carteira de habilitação válida ou com pontuação além dos limites permitidos pela legislação vigente;

V - Em roteiro/trajeto/itinerário diferente do constante da requisição preenchida, assinada e autorizada.

§ 1º - O servidor ou vereador responsável pelo uso do veículo não poderá entregar a condução deste veículo a terceiros, mesmo que habilitados.

§ 2º - Fica expressamente vedado aos condutores do veículo oficial da Câmara o transporte de terceiros, estranhos aos serviços da Câmara, sem a prévia autorização da Presidência.

§ 3º - É terminantemente proibido o uso da placa oficial em veículo particular e vice versa, em hipótese alguma.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º - O motorista, vereador ou servidor, quando autorizados para condução do veículo oficial da Câmara, responderão pelo uso indevido do veículo.

§ 1º - A utilização indevida do veículo oficial ou o desvio de finalidade ensejará a apuração de responsabilidade mediante a sindicância, e conforme o caso, o ressarcimento de eventuais prejuízos causados a terceiros que der causa.

§ 2º - Tratando-se de multas de trânsito o condutor responsável terá a obrigação de assumir os pontos de cada infração em seu prontuário, e poderá, após as defesas e recursos junto aos órgãos competentes das infrações, ser descontados do subsídio mensal do vereador ou do salário do servidor, conforme o caso, o valor das infrações.

DO PROCEDIMENTO

Art. 5º - A solicitação para utilização do veículo oficial, deverá ser requerida por escrito (Ver modelo A, do anexo I), com antecedência de no mínimo 12 (doze) horas, à Presidência da Câmara.

Parágrafo Único: Quando o uso se destinar à locomoção dentro do território municipal, poderá ser autorizado de pronto, desde que não haja agendamento de viagem para o mesmo dia.





Câmara Municipal de Pedro de Toledo ***Estado de São Paulo***

Art. 6º - Os veículos oficiais devem possuir planilha individual de controle (ver modelo B, do anexo I), que ficará no interior do veículo, em lugar visível e acessível, juntamente à documentação de porte obrigatório.

DO ABASTECIMENTO

Art. 7º - Os abastecimentos dos veículos oficiais, deverão ser solicitados mediante requisição de abastecimento (ver modelo C, do anexo I) devidamente preenchida, e autorizado pelo Presidente, em estabelecimento contratado pela Câmara Municipal, onde uma via ficará junto ao estabelecimento contratado, que a cada 15 (quinze) dias devolverá o canhoto com a devida nota fiscal para conferência e pagamento e, a outra devolvida à Presidência.

Parágrafo Único - Todos os veículos oficiais da Câmara deverão obrigatoriamente, possuir ficha individual, com anotações de todos os reparos e intervenções de terceiros ou substituição de peças, devendo ser preenchido pelo servidor ou vereador que utilizar o veículo, sendo obrigatória a anotação da situação do veículo, caso o usuário constate alguma irregularidade.

Art. 8º - Quinzenalmente, deverá o motorista desta casa efetuar o checklist de manutenção preventiva dos veículos oficiais, conforme checklist veicular (ver modelo D, do anexo I), cujo relatório deverá estar assinado e protocolado junto ao Chefe de Gabinete para posteriores providências, se o caso.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Ato da Presidência nº. 003, de 24 de abril de 2014 e o Ato da Presidência nº. 005, de 06 de julho de 2015.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA EM, 24 DE JANEIRO DE 2023.

Eduardo Leite da Silva

Presidente



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

-GABINETE DA PRESIDÊNCIA -

MODELO A – ANEXO I

REQUERIMENTO DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO -SP

Senhor Presidente:

Eu, _____, Vereador da
Câmara Municipal de Pedro de Toledo/SP, portador (a) da CNH
nº _____ cuja cópia segue anexa, requeiro através da
presente, nos termos do Ato da Presidência nº 04/2023 o uso do veículo oficial da
Câmara Municipal no dia ____/____/____, a partir
das _____ horas, com horário estimado de retorno para
às _____ horas do dia _____, para deslocamento
a _____, com a finalidade de tratar do seguinte
assunto: _____

Declaro para todos os fins que tenho ciência de que responderei por todos
os danos e eventuais multas que recaiam sobre o veículo, enquanto estiver sob
minha responsabilidade, conforme o Ato da Presidência que especifica, bem
como devo comprovar a finalidade do uso do veículo em até 48h.

Pedro de Toledo, ____ de _____ de 2023.

Assinatura Vereador

DEFIRO A SOLICITAÇÃO

DATA: ____/____/____

Eduardo Leite da Silva
Presidente



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

MODELO B – ANEXO I

PLANILHA DE BORDO

Veículo: _____ **Placa:** _____

001

Condutor: _____

Cargo: _____

Data Saída	Hora Saída	Km Inicial	Hora Chegada	Km Final

Abastecimento			
Quantidade de Litros	Valor do litro	Km	Tipo de Combustível

Destino: _____

Objetivo: _____

Acompanhantes: _____

Ocorrências: _____

Condições do veículo devolvido: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do motorista

Assinatura do acompanhante

MODELO C – ANEXO I

 CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO -SP Av. São José, 571, Centro – Pedro de Toledo/SP REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO				
				Nº XX
		DATA: __/__/__		
CARRO:		PLACA:		
SOLICITANTE:				
AUTORIZADO A EMPRESA: AUTOPOSTO PEDRO DE TOLEDO				
GASOLINA	LITROS	R\$	LITRO	KM
ETANOL	LITROS	R\$	LITRO	KM
AUTORIZADO POR EDUARDO LEITE DA SILVA				

-----PICOTADO-----

 CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO -SP Av. São José, 571, Centro – Pedro de Toledo/SP REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO				
				Nº XX
		DATA: __/__/__		
CARRO:		PLACA:		
SOLICITANTE:		ASSINATURA:		
AUTORIZADO A EMPRESA: AUTOPOSTO PEDRO DE TOLEDO				
GASOLINA	LITROS	R\$	LITRO	KM
ETANOL	LITROS	R\$	LITRO	KM
AUTORIZADO POR EDUARDO LEITE DA SILVA				

Confecção: Largura - 14,5cm x Altura - 10,5cm



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Estado de São Paulo

MODELO D – ANEXO I

CHECK LIST VEICULAR

Motorista:			Unidade:		
Modelo:			Ano:		Km:
Placa:			Data:		
Legenda: Ok = em boas condições / D = Defeituoso					
Equipamentos do veículo	Antes	Depois	Equipamentos do veículo	Antes	Depois
Vidro elétrico	() OK () D	() OK () D	Luz de ré	() OK () D	() OK () D
Trava elétrica	() OK () D	() OK () D	Luz de cortesia	() OK () D	() OK () D
Retrovisor	() OK () D	() OK () D	Limpador para brisa	() OK () D	() OK () D
Ar quente/frio	() OK () D	() OK () D	Desembacador	() OK () D	() OK () D
Ar condicionado	() OK () D	() OK () D	Relógio	() OK () D	() OK () D
Buzina	() OK () D	() OK () D	Painel	() OK () D	() OK () D
Lanterna	() OK () D	() OK () D	Luzes do painel	() OK () D	() OK () D
Farol Baixo	() OK () D	() OK () D	Som	() OK () D	() OK () D
Farol Alto	() OK () D	() OK () D	Alarme original	() OK () D	() OK () D
Farol auxiliar	() OK () D	() OK () D	Freio de mão	() OK () D	() OK () D
Seta	() OK () D	() OK () D	Acendedor de cigarro	() OK () D	() OK () D
Pisca alerta	() OK () D	() OK () D	Antena	() OK () D	() OK () D
Luz de freio	() OK () D	() OK () D	Volante	() OK () D	() OK () D
Banco	() OK () D	() OK () D	Freio	() OK () D	() OK () D
Cambio	() OK () D	() OK () D	Quebra sol	() OK () D	() OK () D
Indicação de avarias 			Bateria	Boa ()	Regular ()
			Fraca ()		
Nome:			Descrição de Avarias:		
Assinatura:			Assinatura:		

Assinatura motorista responsável

Nome:

Matrícula

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP – Cep: 11.790-000

e-mail: camarapedrodetoledo@gmail.com (13) 3419-7050